

**ANEXO III****MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-236, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da RG nº 8035078023 e CPF nº 452.723.870-15, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Jaboticaba, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Sertão, Taquaruçú do Sul, Três Arroios, Viadutos e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 023/2023**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S)**:

1- DR PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ 44.216.474/0001-40, estabelecida na cidade de Boa Vista do Buricá/RS na Rua João De Barro, nº295, CEP: 98918000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra **DAIANA CAYE REIZES**, portadora do CPF nº 033.242.600-94 e da cédula de identidade nº 1112162241: Telefone: (55) 99929-8606 (55) 99618-0352. E-mail: drpneusldame@gmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0081	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12X16.5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULDOS DE 22 MM	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	112 UN	R\$ 649,00	72.688,00
0082	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12X16.5, COMUM, G-2/L-2	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	93 UN	R\$ 20,00	1.860,00
0083	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	AGRICOLA	UNIQUE/SILVERCAP	96 UN	R\$ 1.145,00	109.920,00
0084	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X24	AGRICOLA	UNIQUE/SILVERCAP	77 UN	R\$ 55,00	4.235,00
0097	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 19.5X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 26 MM	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	104 UN	R\$ 1.649,00	171.496,00
0098	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24, COMUM	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	90 UN	R\$ 80,00	7.200,00
0099	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 19.5 R 24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 28 MM	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	86 UN	R\$ 1.555,00	133.730,00
0100	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5 R 24, RADIAL	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	81 UN	R\$ 449,00	36.369,00
0128	RECAPAGEM DE PNEUS 12X16.5 COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULDOS DE 22 MM	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	44 UN	R\$ 599,00	26.356,00
0129	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12X16.5 COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULDOS DE 22 MM	FORA DE ESTRADA	UNIQUE/SILVERCAP	44 UN	R\$ 285,00	12.540,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 576.394,00	



2- F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrito pelo CNPJ 93.388.031/0009-08, estabelecido na cidade de Três Arroios/RS, na Rodovia BR 153, KM37, 50, CEP: 99725000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela **Sr FLORIANO VACHILESKI JUNIOR**, portador do CPF nº 532.179.930-04 e da cédula de identidade nº 7042272877. Telefone: (54) 2107-9037/ (54) 2107-9032. E-mail: licitacao@vachileski.com.br.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	RECAPAGEM DE PNEUS 175X70 R 13, RADIAL, A FRIO	A FRIO	RUZI	68 UN	R\$ 190,00	12.920,00
0002	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 175X70 R 13, RADIAL, A FRIO	VULCANIZAÇÃO	RUZI	66 UN	R\$ 70,00	4.620,00
0003	RECAPAGEM PNEU 175/70 R 14, A FRIO	A FRIO	RUZI	72 UN	R\$ 235,00	16.920,00
0004	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70 R 14, A FRIO	VULCANIZAÇÃO	RUZI	73 UN	R\$ 76,00	5.548,00
0007	RECAPAGEM DE PNEUS 185 R 14, RADIAL, A FRIO	A FRIO	RUZI	76 UN	R\$ 213,00	16.188,00
0008	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 185 R 14	VULCANIZAÇÃO	RUZI	68 UN	R\$ 71,00	4.828,00
0009	RECAPAGEM DE PNEUS 185X70 R 14, RADIAL, A FRIO	A FRIO	RUZI	68 UN	R\$ 213,00	14.484,00
0010	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 185X70 R 14	VULCANIZAÇÃO	RUZI	68 UN	R\$ 71,00	4.828,00
0027	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.5 R 25 -20 LONAS, RADIAL, A QUENTE, E3, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 33 MM	A QUENTE	RUZI	78 UN	R\$ 4.455,50	347.529,00
0028	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5 R 25 -, RADIAL	VULCANIZAÇÃO	RUZI	78 UN	R\$ 617,00	48.126,00
0041	RECAPAGEM DE PNEUS 735X14 BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCOS 8 MM	A FRIO	RUZI	98 UN	R\$ 249,00	24.402,00
0042	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 735X14	VULCANIZAÇÃO	RUZI	70 UN	R\$ 79,00	5.530,00
0066	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 10.5X65-16	VULCANIZAÇÃO	RUZI	44 UN	R\$ 197,00	8.668,00
0085	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	A QUENTE	RUZI	78 UN	R\$ 1.235,00	96.330,00
0086	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X26	VULCANIZAÇÃO	RUZI	72 UN	R\$ 218,50	15.732,00
0087	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 14.9X28, A QUENTE, AGRÍCOLA TM	A QUENTE	RUZI	60 UN	R\$ 1.410,00	84.600,00
0088	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X28	VULCANIZAÇÃO	RUZI	59 UN	R\$ 380,00	22.420,00
0102	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5 R 25, RADIAL	VULCANIZAÇÃO	RUZI	53 UN	R\$ 522,00	27.666,00
0107	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.5 X 25, COMUM, G-2, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 50 MM	A QUENTE	RUZI	55 UN	R\$ 4.655,00	256.025,00
0108	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5 X 25, COMUM	VULCANIZAÇÃO	RUZI	51 UN	R\$ 570,00	29.070,00
0110	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 300/701 R 16.5 – 12 R 16.5 RADIAL	VULCANIZAÇÃO	RUZI	50 UN	R\$ 332,00	16.600,00
0120	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4-30, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 26MM	A QUENTE	RUZI	44 UN	R\$ 1.810,00	79.640,00
0121	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4-30, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 26MM	VULCANIZAÇÃO	RUZI	54 UN	R\$ 549,00	29.646,00
0125	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X24, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 30MM	VULCANIZAÇÃO	RUZI	40 UN	R\$ 475,00	19.000,00
0140	RECAPAGEM PNEUS 14.9X24, MODELO A FRIO, TIPO AGRÍCOLA TM 95	A QUENTE	RUZI	42 UN	R\$ 1.330,00	55.860,00
0141	VULCANIZAÇÃO PNEUS 14.9X24	VULCANIZAÇÃO	RUZI	42 UN	R\$ 250,00	10.500,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.257.680,00	

3- FM PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ 81.374.845/0001-49, estabelecido na cidade de Maravilha/SC, na AV. Maravilha, nº 833, Centro, CEP: 89874000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela **Sr EDUARDO MALDANER**,



portador do CPF nº 041.323.499-18 e da cédula de Identidade nº 3.712.666. Telefone: (49) 3664-5200 (49) 99198-0518. E-mail: op@fmpneus.com.br.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 X 25, COMUM A QUENTE, L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 26 MM	BQ SGG- L2B	VIPAL	103 UN	R\$ 1.600,00	164.800,00
0006	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5 X 25 COMUM	BQ SGG L2B	VIPAL	95 UN	R\$ 250,00	23.750,00
0011	RECAPAGEM DE PNEUS 195X65 R 15, RADIAL, A FRIO	LF VP 410	VIPAL	64 UN	R\$ 280,00	17.920,00
0012	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X65 R 15	LF VP 410	VIPAL	60 UN	R\$ 60,00	3.600,00
0065	RECAPAGEM DE PNEUS 10.5X65-16, A FRIO	MF DV-MT	VIPAL	50 UN	R\$ 590,00	29.500,00
0071	RECAPAGEM DE PNEUS 11 L 15, A FRIO	LF VP 410	VIPAL	38 UN	R\$ 600,00	22.800,00
0072	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 L 15	LF VP 410	VIPAL	30 UN	R\$ 160,00	4.800,00
0073	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400X24, COMUM, A QUENTE G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 30 MM	BQ SGG G2	VIPAL	198 UN	R\$ 1.400,00	277.200,00
0074	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24, COMUM	BQ SGG G2	VIPAL	168 UN	R\$ 300,00	50.400,00
0075	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1400 R 24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 30 MM	BQ XHA	VIPAL	196 UN	R\$ 1.450,00	284.200,00
0076	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400 R 24, RADIAL	BQ XHA	VIPAL	166 UN	R\$ 350,00	58.100,00
0077	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.4X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	BQ TM-95	VIPAL	76 UN	R\$ 700,00	53.200,00
0078	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.4X24	BQ TM-95	VIPAL	64 UN	R\$ 350,00	22.400,00
0080	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80X18, COMUM	BQ F1	VIPAL	99 UN	R\$ 250,00	24.750,00
0092	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5 R 25 RADIAL	BQ XHA	VIPAL	109 UN	R\$ 541,00	58.969,00
0095	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4X30, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95	BQ TM-95	VIPAL	80 UN	R\$ 1.780,00	142.400,00
0096	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30	BQ TM-95	VIPAL	70 UN	R\$ 500,00	35.000,00
0101	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 20.5 R 25, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 50 MM	BQ XHA	VIPAL	53 UN	R\$ 3.800,00	201.400,00
0109	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 300/701 R 16.5 - 12 R 16.5 RADIAL, A QUENTE	BQ F1	VIPAL	50 UN	R\$ 900,00	45.000,00
0111	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 340/80 R 18 - 12.5/80X18, RADIAL, A QUENTE	BQ F1	VIPAL	52 UN	R\$ 1.500,00	78.000,00
0112	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 340/80 R 18 - 12.5/80X18, RADIAL	BQ F1	VIPAL	62 UN	R\$ 300,00	18.600,00
0124	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5X24, COMUM, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 30MM	BQ SGG G2	VIPAL	40 UN	R\$ 1.750,00	70.000,00
0127	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24, COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 30 MM	COMUN A FRIO	VIPAL	48 UN	R\$ 400,00	19.200,00
0139	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10X16,5 RADIAL	MF DV-MT	VIPAL	42 UN	R\$ 220,50	9.261,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.715.250,00	

4- GARBIN E BERGAMO CIA LTDA, inscrito pelo CNPJ 11.442.752/0001-29, estabelecido na cidade de São José do Ouro/RS, na Rua João Lunardi, nº 951, Centro, CEP: 99870000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela **Sr JANEI MOCCELIN**, portador do CPF nº 324.969.150-04 e da identidade nº 6010151121. Telefone: (54) 3352-1267 (54) 99957-0565. E-mail: licitacaoouronegro@outlook.com / ouronegropneus@hotmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0079	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.5/80X18, COMUM, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 22 MM	A QUENTE G-2	TIPLER	119 UN	R\$ 699,00	83.181,00
0089	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5X25 COMUM, A QUENTE G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 30 MM	A QUENTE G-2	TIPLER	108 UN	R\$ 2.495,00	269.460,00
0090	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25 COMUM	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	109 UN	R\$ 495,00	53.955,00
0091	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 17.5 R 25 RADIAL, A QUENTE XHA-PROUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 30 MM	A QUENTE XHA	TIPLER	134 UN	R\$ 2.990,00	400.660,00
0093	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 18.4X34, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	A QUENTE TM 95	TIPLER	84 UN	R\$ 1.899,00	159.516,00
0094	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	74 UN	R\$ 499,00	36.926,00
0103	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 X 26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	A QUENTE TM 95	TIPLER	63 UN	R\$ 4.298,00	270.774,00
0104	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1 X 26	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	56 UN	R\$ 648,00	36.288,00
0105	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 23.1 X 30, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95	A QUENTE TM 95	TIPLER	61 UN	R\$ 4.398,00	268.278,00
0106	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1 X 30	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	57 UN	R\$ 745,00	42.465,00
0115	RECAPAGEM DE PNEUS 10-16.5 – PARA BOBCAT	A FRIO	TIPLER	52 UN	R\$ 685,00	35.620,00
0116	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 20.5 - 25, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 50 MM	A QUENTE G-2	TIPLER	48 UN	R\$ 5.385,00	258.480,00
0117	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5 - 25	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	46 UN	R\$ 545,00	25.070,00
0118	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12.5/80X18, RADIAL, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 22 MM	A QUENTE G-2 RADIAL	TIPLER	50 UN	R\$ 1.495,00	74.750,00
0119	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80X18, RADIAL	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	46 UN	R\$ 295,00	13.570,00
0130	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 12X16.5 MODELO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULDOS DE 22 MM	A QUENTE G-2 RADIAL	TIPLER	56 UN	R\$ 1.295,00	72.520,00
0131	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16,5 RADIAL	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	42 UN	R\$ 249,00	10.458,00
0132	RECAPAGEM DE PNEUS 23,1 X 26, A FRIO, MODELO AGRÍCOLA.	A QUENTE TM 95	TIPLER	42 UN	R\$ 3.185,00	133.770,00
0133	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23,1 X 26, A FRIO, MODELO AGRÍCOLA.	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	40 UN	R\$ 648,00	25.920,00
0136	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 10X16,5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULDOS DE 22 MM	A QUENTE G-2	TIPLER	44 UN	R\$ 685,00	30.140,00
0137	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 10X16,5, COMUM, G-2/L-2	VULCANIZAÇÃO	TIPLER	44 UN	R\$ 239,00	10.516,00
0138	RECAPAEGM DE PNEUS 10X16.5 COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULDOS DE 22 MM	A QUENTE	TIPLER	48 UN	R\$ 649,00	31.152,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.343.469,00	

5- GIARETTA PNEUS EIRELI, inscrito pelo CNPJ: 82.708.660/0001-96, estabelecido na cidade de Seara/SC, na Avenida Paludo, nº 996, São João, CEP: 89770000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela **Sr DORACI FRANCISCO GIARETTA**, portador do CPF nº 592.394.259-34 e pela cédula de identidade nº 1.874.728. Telefone: (49) 3452-2258. E-mail: giarettapneus@hotmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0126	RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24, COMUM, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 30 MM	RECAPAGEM	BOREX	48 UN	R\$ 1.799,00	86.352,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 86.352,00	



6- GUERRA PNEUS LTDA, inscrito pelo CNPJ: 01.375.626/0001-45, estabelecido na cidade de Carazinho/RS na Rua Francisco Rosa Marcondes, nº 90, Ouro Preto, CEP: 99500000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela **Sr ABEL FORNARI GUERRA**, portador do CPF nº 007.822.180-32 e pela cédula de identidade nº 1078920939. Telefone: (54) 3331-3131 (54) 98135-3547. E-mail: guerraprecapagem@gmail.com.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	RECAPAGEM DE PNEUS 205X70 R 15, RADIAL, A FRIO	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 399,00	27.930,00
0014	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205X70 R 15	a frio	ruzi	74 UN	R\$ 74,00	5.476,00
0015	RECAPAGEM DE PNEUS 205X75 R 16, RADIAL, A FRIO	a frio	ruzi	92 UN	R\$ 399,00	36.708,00
0016	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205X75 R 16	a frio	ruzi	74 UN	R\$ 74,00	5.476,00
0017	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 16, RADIAL, USO MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 12,5 MM	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 449,00	31.430,00
0018	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215/75 R 16	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 89,00	6.230,00
0019	RECAPAGEM DE PNEUS 215X75 R 17.5, BORRACHUDO MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCOS DE 12.5MM	a frio	ruzi	172 UN	R\$ 374,00	64.328,00
0020	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R17.5	a frio	ruzi	137 UN	R\$ 99,00	13.563,00
0021	RECAPAGEM DE PNEUS 215X80 R16, A FRIO	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 498,00	34.860,00
0022	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X80 R16	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 98,00	6.860,00
0023	RECAPAGEM DE PNEUS 225/65 R 16, RADIAL MISTO A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCOS 12 MM	a frio	ruzi	106 UN	R\$ 548,00	58.088,00
0024	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225/65 R 16	a frio	ruzi	95 UN	R\$ 98,00	9.310,00
0025	RECAPAGEM DE PNEUS 225X70 R15, RADIAL MISTO, A FRIO	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 399,00	27.930,00
0026	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X70 R15	a frio	ruzi	70 UN	R\$ 99,00	6.930,00
0029	RECAPAGEM DE PNEUS 245X70 R 16, RADIAL MISTO, A FRIO	a frio	ruzi	74 UN	R\$ 349,00	25.826,00
0030	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 245X70 R 16	a frio	ruzi	50 UN	R\$ 17,00	850,00
0031	RECAPAGEM DE PNEUS 275X80 R 22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 15 MM	a frio	ruzi	108 UN	R\$ 494,00	53.352,00
0032	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R 22.5, RADIAL, LISO,	a frio	ruzi	94 UN	R\$ 167,00	15.698,00
0033	RECAPAGEM DE PNEUS 275X80 R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 21 MM	a frio	ruzi	396 UN	R\$ 532,00	210.672,00
0034	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO	a frio	ruzi	243 UN	R\$ 197,00	47.871,00
0035	RECAPAGEM DE PNEUS 295-80, R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 21 MM	a frio	ruzi	182 UN	R\$ 564,00	102.648,00
0036	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295-80, R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO	a frio	ruzi	120 UN	R\$ 199,00	23.880,00
0037	RECAPAGEM DE PNEUS 295X80 R 22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 15 MM	a frio	ruzi	117 UN	R\$ 499,00	58.383,00
0038	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295X80 R 22.5, RADIAL, LISO	a frio	ruzi	115 UN	R\$ 159,00	18.285,00
0039	RECAPAGEM DE PNEUS 700X16, A FRIO, BORRACHUDO PROF.MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM	a frio	ruzi	74 UN	R\$ 329,00	24.346,00
0040	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700X16	a frio	ruzi	72 UN	R\$ 24,00	1.728,00
0043	RECAPAGEM DE PNEUS 750X16, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO PROF.MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM	a frio	ruzi	160 UN	R\$ 359,00	57.440,00
0044	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16	a frio	ruzi	122 UN	R\$ 89,00	10.858,00
0045	RECAPAGEM DE PNEUS 750X16, COMUM, LISO, A FRIO- PROF.MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM	a frio	ruzi	82 UN	R\$ 329,00	26.978,00
0046	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16, COMUM, LISO	a frio	ruzi	82 UN	R\$ 97,00	7.954,00



0047	RECAPAGEM DE PNEUS 750 R 16, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO- PROF.MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM	a frio	ruzi	84 UN	R\$ 329,00	27.636,00
0048	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750 R 16, RADIAL, BORRACHUDO	a frio	ruzi	71 UN	R\$ 97,00	6.887,00
0049	RECAPAGEM DE PNEUS 900X20, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 18 MM	a frio	ruzi	116 UN	R\$ 494,00	57.304,00
0050	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20, BORRACHUDO	a frio	ruzi	94 UN	R\$ 149,00	14.006,00
0051	RECAPAGEM DE PNEUS 900X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 14 MM	a frio	ruzi	92 UN	R\$ 494,00	45.448,00
0052	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20, RADIAL, LISO	a frio	ruzi	86 UN	R\$ 29,00	2.494,00
0053	RECAPAGEM DE PNEUS 900X20, COMUM, LISO, A FRIO – PROF.MIN.DE SULCO DE 12 MM	a frio	ruzi	86 UN	R\$ 647,00	55.642,00
0054	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20, COMUM, LISO	a frio	ruzi	112 UN	R\$ 147,00	16.464,00
0055	RECAPAGEM DE PNEUS 9-17.5, A FRIO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,5 MM	a frio	ruzi	90 UN	R\$ 339,00	30.510,00
0056	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9-17.5	a frio	ruzi	75 UN	R\$ 114,00	8.550,00
0057	RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 21 MM	a frio	ruzi	192 UN	R\$ 474,00	91.008,00
0058	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20, COMUM, BORRACHUDO	a frio	ruzi	139 UN	R\$ 149,00	20.711,00
0059	RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 14 MM	a frio	ruzi	124 UN	R\$ 499,00	61.876,00
0060	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20, COMUM, LISO	a frio	ruzi	100 UN	R\$ 149,00	14.900,00
0061	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 R 20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 21 MM	a frio	ruzi	240 UN	R\$ 493,00	118.320,00
0062	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 R 20, RADIAL, BORRACHUDO	a frio	ruzi	158 UN	R\$ 145,00	22.910,00
0063	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 R 20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 14 MM	a frio	ruzi	132 UN	R\$ 494,00	65.208,00
0064	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000 R 20, RADIAL, LISO	a frio	ruzi	113 UN	R\$ 159,00	17.967,00
0067	RECAPAGEM DE PNEUS 11 R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 21MM	a frio	ruzi	72 UN	R\$ 524,00	37.728,00
0068	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO	a frio	ruzi	44 UN	R\$ 219,00	9.636,00
0069	RECAPAGEM DE PNEUS 11 R 22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 15MM	a frio	ruzi	42 UN	R\$ 519,00	21.798,00
0070	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R22.5, RADIAL, LISO	a frio	ruzi	32 UN	R\$ 199,00	6.368,00
0113	RECAPAGEM DE PNEUS 235/75 R 17 R 17.5 BORR.MISTO RADIAL C/MIN. DE 12.5 MM PROF.DE SULCO	a frio	ruzi	98 UN	R\$ 339,00	33.222,00
0114	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235/75 R 17.5	a frio	ruzi	83 UN	R\$ 124,00	10.292,00
0122	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 21MM	a frio	ruzi	42 UN	R\$ 579,00	24.318,00
0123	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A QUENTE, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 21MM	a frio	ruzi	40 UN	R\$ 149,00	5.960,00
0134	RECAPAGEM DE PNEUS 265/70 R 16, BORRACHUDO MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCOS DE 12,7MM	a frio	ruzi	44 UN	R\$ 365,00	16.060,00
0135	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/70 R 16	a frio	ruzi	42 UN	R\$ 99,00	4.158,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.869.269,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 365 dias** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 023/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU**.
- b) Prazo de Recolhimento e Entrega/devolução: Para a prestação dos serviços de recapagem a empresa vencedora deverá fazer o recolhimento dos pneus (carcaças) junto ao município solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do município e a entrega/devolução dos pneus recapados (serviços executados) na sede do município em até 72 (setenta e duas) horas.
- c) As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa.
- d) Os pneus deverão ser entregues pela licitante, em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras em vigor, aplicáveis ao objeto.
- e) A entrega deverá ser realizada junto ao município solicitante e consorciado em local a ser definido pelo mesmo, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
- f) Todas as garantias que são relativas aos materiais/objetos deverão ser repassadas aos municípios e não poderão ser inferiores a 12(doze) meses de uso, ou 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, o que vier a ocorrer primeiro, quanto a defeitos de fabricação e de recapagens. Para pneus 'fora de estrada' deverá ser de 2.000 (duas mil) horas trabalhadas a partir da data da montagem dos pneus. A validade iniciará na data de compra, conforme nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES



As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
- c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração **ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente em relação à redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo eventual majoração superveniente dos custos do fornecedor, de modo que o valor de custo supere o próprio valor registrado em Ata, devidamente comprovada por documentos hábeis, a Administração intimará os próximos classificados no certame para averiguar a possibilidade de fornecer o produto pelo preço registrado. Não havendo interessados, cancelará a Ata e iniciará outro procedimento licitatório. Nesse caso, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios previamente à informação ao CIRAU acerca da majoração dos custos pelo fornecedor deverão ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções definidas nesta Ata. Esse parágrafo não se aplica no caso de o Município e o fornecedor terem firmado o competente Contrato Administrativo, caso em que se aplicam integralmente as disposições do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 também para a hipótese de majoração dos custos do fornecedor.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 023/2023** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar.

1- DR PNEUS LTDA

2- F. VACHILESKI & CIA LTDA

3- FM PNEUS LTDA

4- GARBIN E BERGAMO CIA LTDA

5- GIARETTA PNEUS EIRELI

6- GUERRA PNEUS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais situados em local não abrangido pela região do Alto Uruguai a adesão a ata de registro de preços do CIRAU, atendidos os critérios deste artigo, sendo sempre atribuída preferência aos órgãos e entidades integrantes da região do Alto Uruguai para a adesão respectiva.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários, independentemente do número de Entes não participantes que aderirem.

As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários.

Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIRAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 023/2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:452723870187015 5

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU



Documento assinado digitalmente
DAIANA CAYE REIZES
Data: 21/08/2023 10:32:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DR PNEUS LTDA:442160474000140
Assinado de forma digital por DR PNEUS LTDA:44216474000140
Dados: 2023.08.21 10:39:06 -03'00'

1- DR PNEUS LTDA
Representante Legal

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR:53217993004
Assinado de forma digital por FLORIANO VACHILESKI JUNIOR:53217993004
Dados: 2023.08.21 16:02:40 -03'00'

2- F. VACHILESKI & CIA LTDA
Representante Legal

EDUARDO MALDANER:0413234991832349918
Assinado de forma digital por EDUARDO MALDANER:04132349918
Dados: 2023.08.22 13:32:16 -03'00'

3- FM PNEUS LTDA
Representante Legal

4- GARBIN E BERGAMO CIA LTDA
Representante Legal

5- GIARETTA PNEUS EIRELI
Representante Legal

6- GUERRA PNEUS LTDA
Representante Legal